



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA - GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA - UASG 240300

**QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CONTINUADOS Nº
22/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES
EXTERIORES, E A EMPRESA H3D
SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA
LTDA**

A União por intermédio do **Ministério das Relações Exteriores** (MRE), com sede Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Palácio Itamaraty, CEP 70170-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.536/0006-43, neste ato representado pela Chefe da Divisão de Infraestrutura, **Larissa Lima Lacombe**, nomeada pela Portaria nº 214, de 12 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 15 de junho de 2020, e Portaria nº 358, de 19 de abril de 2022, do Gabinete do Ministro de Estado das Relações Exteriores, portadora da matrícula funcional nº 1516062, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **H3D SOLUÇÕES DE TELEINFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.062.549/0001-15, sediada na SOF Sul, Quadra 19, Conjunto B, Lote 05, Andar: cobertura, Zona Industrial (Guará), CEP 71.215-297 em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Henrique José Ribeiro Alves**, portador da Carteira de Identidade nº 1.444.398, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 514.769.329-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 09045.000192/2018-40, desmembrado em processo nº 09013.000207/2019-28, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 08/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 22/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/10/2023 a 21/10/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.2. Reajustar o valor do contrato de acordo com a cláusula sexta em 4,61%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado entre setembro de 2022 e agosto de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação a seguir:

Gestão/Unidade: 001/240300
Ptres: 172480
Nota de Empenho: 16/2023

Fonte: 0100
Elemento de Despesa: 339039

2.2 No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante

4. CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao contrato de prestação de serviços continuados nº 22/2019.

4.2. O valor total anual do contrato, reajustado conforme IPCA, e com efeito a partir de 22/10/2023, passa a ser de R\$ 208.313,07 (duzentos e oito mil trezentos e treze reais e sete centavos), perfazendo R\$ 17.359,42 (dezesete mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e dois centavos) mensais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente



LARISSA LIMA LACOMBE
Data: 11/10/2023 11:26:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal da CONTRATANTE: _____

Larissa Lima Lacombe
Chefe da Divisão de Infraestrutura

HENRIQUE JOSE RIBEIRO
ALVES:51476932972

Assinado de forma digital por
HENRIQUE JOSE RIBEIRO

ALVES:51476932972

Dados: 2023.10.11 10:28:59 -03'00'

Representante legal da CONTRATADA: _____

Henrique José Ribeiro Alves
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente



ZELINA PIRES DE ALMEIDA NOGUEIRA
Data: 11/10/2023 12:18:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente

Nome: **LUCIANA BARRETO VAN TOL**
Data: 11/10/2023 12:11:36-0300
CPF: _____
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____
CPF: _____